



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont/SP – Fone: (16) 3944-9100

Dumont/SP, 28 de abril de 2021

## REF. REQUERIMENTO CM Nº 16/2021

Senhores Vereadores,

Em resposta ao **REQUERIMENTO Nº 16/2021** oriundo desta casa de leis, informamos que o e. Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que o regime do subsídio é incompatível com outras parcelas remuneratórias de natureza mensal, o que não é o caso do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias, pago a todos os trabalhadores e servidores com periodicidade anual, sendo desnecessária a edição de lei autorizadora municipal, diante da possibilidade de aplicação imediata dos dispositivos constitucionais pertinentes.

Nesta esteira, a matéria será objeto de ação judicial, e após a observância do devido processo legal, com a prolação de decisão definitiva, esta será observada.

Prestados estes elementos informativos, e sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ALAN FRANCISCO FERRACINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DUMONT**

Ao

Excelentíssimo Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ALEX ROMUALDO DA SILVA**

Rua Santos Dumont/SP, nº 173

14120-000 Dumont/SP

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT</b>
<b>SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO</b>
Data: 29/04/2021 08:10:06
PROTOCOLO Nº: 38/2021
ASS.: Daniel Minelli Santos Escriturária